



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



Ofício nº 157/2018 FME/PMT

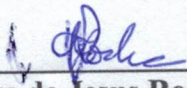
Trairão - PA, 18 de outubro de 2018

A Ilustríssima Senhora
Janaina Medina
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

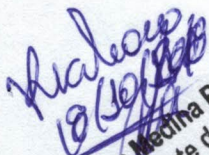
Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria um **aditivo** de 25% no Contrato de nº 0802001/2018FME, Pregão 001/2018FME-PP, que tem como objeto, aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, firmado com a Empresa H. B. da Silva Mini mercado, CNPJ Nº 05.876.714/0001-81 e o Fundo Municipal de Educação em 08 de fevereiro de 2018 com vigência até 31 de dezembro de 2018. Tendo em vista a possibilidade do valor licitado não vir atender a demanda dos alunos do município até o encerramento do ano letivo.

Atenciosamente,



Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Mun. 002/2017

Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretaria Mun. de Educação
Decreto Mun. 002/2017 de 02/01/2017


Janaina Medina Pereira
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2018



DESPACHO

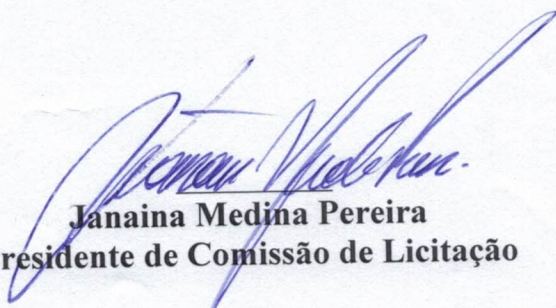
A Assessoria Jurídica.

Encaminho para os devidos fins a vossa senhoria, os autos do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 001/2018FME-PP que versa sobre **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013**, para que se emita o parecer sobre a legalidade e viabilidade do pedido de Aditivo de acréscimo na quantidade de 25% nos itens do contrato 0802001/2018FME-PP conforme solicitação em anexo, cujo contrato foi **H B DA SILVA MINIMERCADO-EPP**, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicito também se autorizado o Termo Aditivo emita o parecer jurídico juntamente com a tramitação a ser realizada.

Sem mais para o presente momento, despeço-me e agradeço antecipadamente o pronto atendimento.

Trairão - PA, 22 de outubro de 2018.


Janaina Medina Pereira
Presidente de Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Assessoria Jurídica

PARECER

Assunto: Aditivo de Valor.

Contrato nº 0802001/2018FME-PP- PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 – FME-PP

Versa o presente parecer acerca de Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação sobre a possibilidade de aditamento de valor de 25% referente a itens do contrato supramencionado.

A Secretaria responsável justifica a necessidade no percentual de 25%.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações, que prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite de 25% do valor original pactuado, e, portanto, dentro do limite previsto no § 1º II do Art.65 da Lei 8.666 de 1993.

Portanto, verifica-se que o valor aditivado está dentro do limite legal e seria mais conveniente e oportuno para a Administração realizar este aditivo ao invés de ter que realizar novo processo licitatório, movimentando a máquina administrativa, além dos gastos com publicações dos avisos e resultados de nova licitação.

Nesse sentido:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Assessoria Jurídica

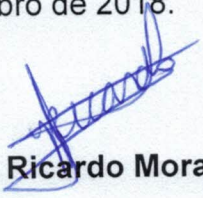
EMENTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR FORMALIZAÇÃO REGULARIDADE.

A formalização de termo aditivo é regular quando observados os requisitos legais, devidamente publicado. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 20ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, de 20 de setembro de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em declarar a regularidade da formalização dos 4º e 5º termos aditivos ao Contrato Administrativo n. 11/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Daltro Manenti & Cia Ltda. Campo Grande, 20 de setembro de 2016. Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano Relatora. (TCE-MS – CONTRATO ADMINISTRATIVO: 32052010 MS 979.366, Relator: Marisa Joaquina Monteiro Serrano, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1444, de 11/11/2016).

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de realização dos aditivos requeridos, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º e art. 57, §1º, I, da Lei 8.666 de 1993.

Orientamos que o setor responsável, antes da realização do termo aditivo encaminhe os autos para emissão de Autorização do Prefeito Municipal, nos termos do §2º, do art. 57, da Lei 8.666 de 1993.

Trairão/PA, 22 de outubro de 2018.


José Ricardo Moraes da Silva
Assessor Jurídico



DESPACHO

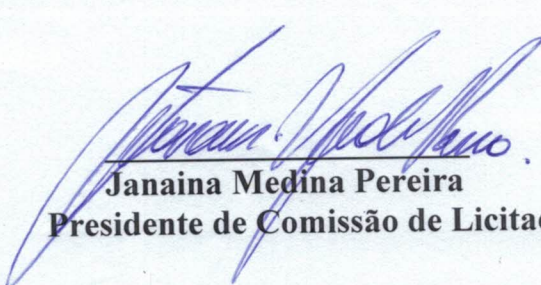
Ao Controle Interno.

Encaminho para os devidos fins a vossa senhoria, os autos do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 001/2018FME-PP que versa sobre AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013, para que se emita o parecer sobre a legalidade e viabilidade do pedido de Aditivo de acréscimo na quantidade de 25% nos itens do contrato 0802001/2018FME-PP conforme solicitação em anexo, cujo contrato foi H B DA SILVA MINIMERCADO-EPP, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicito também se autorizado o Termo Aditivo emita o parecer juntamente com a tramitação a ser realizada.

Sem mais para o presente momento, despeço-me e agradeço antecipadamente o pronto atendimento.

Trairão - PA, 24 de outubro de 2018.


Janaina Medina Pereira
Presidente de Comissão de Licitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0802001/2018FME

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP, inscrito(a) no CNPJ 05.876.714/0001-81, com sede na AV. CASTELO BRANCO, Nº764, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por HENRIQUE BORGES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 41.073,40 (quarenta e um mil, setenta e três reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 205.347,14 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 1701.123610008.2.054 Gestão do Programa Alimentação Escolar- PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FUNDO MUNICIPAL
PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS
R:29494854000153

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS R:29494854000153
Dados: 2018.11.07 09:20:50
+03'00'

TRAIRÃO - PA, 07 de Novembro de 2018
VILMA TEIXEIRA DE
JESUS
ROCHA:69627410659

Assinado de forma digital por
VILMA TEIXEIRA DE JESUS
ROCHA:69627410659
Dados: 2018.11.07 09:19:28
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 15.349.420/0001-55
CONTRATANTE

H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
CNPJ 05.876.714/0001-81
CONTRATADO(A)

H B DA SILVA
MINIMERCADO:0
5876714000181

Assinado de forma digital
por H B DA SILVA
MINIMERCADO:05876714
000181
Dados: 2018.11.07
15:19:51 -03'00'

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0802001/2018FME

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP, inscrito(a) no CNPJ 05.876.714/0001-81, com sede na AV. CASTELO BRANCO, Nº764, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por HENRIQUE BORGES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 41.073,40 (quarenta e um mil, setenta e três reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 205.347,14 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 1701.123610008.2.054 Gestão do Programa Alimentação Escolar- PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FUNDO MUNICIPAL
PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS
R:29494854000153

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS R:29494854000153
Dados: 2018.11.07 09:20:50
-03'00'

TRAIRÃO - PA, 07 de Novembro de 2018
VILMA TEIXEIRA DE
JESUS
ROCHA:69627410659

Assinado de forma digital por
VILMA TEIXEIRA DE JESUS
ROCHA:69627410659
Dados: 2018.11.07 09:19:28
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 15.349.420/0001-55
CONTRATANTE

H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
CNPJ 05.876.714/0001-81
CONTRATADO(A)

H B DA SILVA
MINIMERCADO:0
5876714000181

Assinado de forma digital
por H B DA SILVA
MINIMERCADO:05876714
000181
Dados: 2018.11.07
15:19:51 -03'00'

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

Extrato de 1º Termo Aditivo.

Termo Aditivo Objetiva Acréscimo na Quantidade Dos Itens do Contrato N° 0802001/2018fine Pregão Presencial 001/2018fine-pp

Partes: h b da Silva Minimercado

Cnpj :05.876.714/0001-81.

Objeto: o Presente Termo Aditivo a Alteração Contratual no Valor de R\$ 41.073,40 (quarenta e um Mil, Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), Nos Termos do Art. 65, Inciso I, Alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal N° 8.666/93,passando o Contrato a Ter o Valor Total de R\$205.347,14(duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).

Trairão – Pa, 07 de Novembro de 2018.

Janaina Medina Pereira

Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:0B631014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 001/2018FME-PP-SRP

Contrato: 0802001/2018FME

Requerente: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assunto: Aditivo de Acréscimo na Quantidade

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Segundo Termo Aditivo do Contrato n°0802001/2018FME**, oriundo do Procedimento Licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL**) n°001/2018FME-PP, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI N° 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 26 DO FNDE DE 17/06/2013.**

CONTRATADA: H.B. DA SILVA MININERCAO EPP, através do Contrato n°0802001/2018FME, vigência do contrato 31/12/2018.

O Segundo Termo Aditivo ao **Contrato N°0802001/2018FME**, objetiva a **alteração contratual no valor R\$41.073,40** (Quarenta e Um Mil, Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), nos termos do Art. 65, inciso I, da alínea 'b', e §1, da Lei Federal n°8.666/93, passando o **Contrato a ter o valor total de R\$205.347,14** (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).

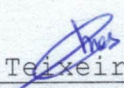
Documentos contidos no processo: Ofício n°157/2018FME/PMT de 18 de outubro de 2018 com a justificativa do *acréscimo na quantidade*, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 12 de novembro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:


Claudete Teixeira Chaves
Assinatura